



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

DECLARAÇÃO - REI/PROEX-DPP.REI

PLANO DE TRABALHO
MODELO DE PROJETO BÁSICO COM FUNDAÇÕES DE APOIO

1. DADOS BÁSICOS DO PROJETO

Título do projeto:	A residência agrícola no desenvolvimento do Baixo Sul da Bahia	
Número do processo SEI	23280.002089/2023-40	
O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão:	COPES/IFBA-Valença	
O presente projeto é classificado como (marque "X" ao lado de apenas uma modalidade):	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento institucional - PRODIN	
	<input checked="" type="checkbox"/> Extensão - PROEX	
	<input type="checkbox"/> Ensino - PROEN	
	<input type="checkbox"/> Pesquisa - PRPGI	
	<input type="checkbox"/> Estímulo a Inovação - PRPGI	
Dados do Coordenador do Projeto	Nome: Fabrício Menezes Ramos	SIAPE: 1345478
	E-mail: fabricio.ramos@ifba.edu.br	Ramal:
	CPF: 876.639.535-68	RG: 7643105 PC/PA
Dados do Coordenador Adjunto do Projeto (se houver)	Nome: Não se aplica	SIAPE:
	E-mail:	Ramal:
	CPF:	RG:
Dados do Fiscal do Projeto	Nome: Cláudio Araújo dos Reis	SIAPE: 1460399
	E-mail: claudio.reis@ifba.edu.br	Ramal:
	CPF: 481.853.025-53	RG:
Origem dos Recursos Financeiros	<input type="checkbox"/> Interno, especificar:	<input checked="" type="checkbox"/> Externo, especificar: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

2. DADOS DA (S) EMPRESA (S) PARCEIRA (S) E/OU FINANCIADORA (S) - (se houver - repetir quadro para cada parceiro envolvido)

Nome da Empresa: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	CNPJ: 00.396.895/0004-78	Telefone: 00.396.895/0004-78
Ramo de Atividade:	Endereço: Esplanada Ministérios, BL8, 9º Andar, Plano Piloto, 70310-500, Brasília, DF.	
Dados do Responsável Legal	Nome: Patrícia Vasconcelos Lima	Cargo: Secretária da Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF
	E-mail:	Telefone
	CPF: 460.005.843-20	RG: 1.145.205- SSP/CE
Recursos aplicados	Econômicos:	Financeiros: R\$ 168.740,00

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

OBJETO	<p>O objetivo principal do projeto é qualificar estudantes em fase de integralização e egressos dos cursos de ciências agrárias e afins de nível médio e superior, com informações técnicas sobre a moderna aquicultura (piscicultura, carcinicultura, ostreicultura e aquaponia), seus conceitos e finalidades, sob a forma de treinamento prático, orientado e supervisionado, possibilitando o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao ingresso no mercado de trabalho da Assistência Técnica e Extensão Rural, senso de responsabilidade ética e pleno exercício profissional, além de inserir a aquicultura como uma alternativa de produção sustentável para as comunidades da região do Baixo Sul da Bahia, no âmbito social, econômico e ambiental, subsidiando o desenvolvimento da agricultura brasileira.</p> <p>Objetivos Específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Selecionar e Qualificar 10 estudantes em fase de integralização e egressos dos cursos de ciências agrárias e afins, de nível médio e superior quanto à Assistência Técnica e Extensão Rural no que se refere à produção e comercialização dos produtos aquícolas e similares. - Proporcionar que cada residente possa realizar diagnóstico e prestar assistência técnica para 10 famílias.
JUSTIFICATIVAS	<p>A região do Baixo Sul é composta por 15 municípios cuja principal atividade econômica é a agricultura e está direcionada principalmente às culturas permanentes com 92% da área plantada (SEI, 2005). A atividade pecuária vem como atividade secundária e vem apresentando um crescimento significativo. As atividades correspondentes à pesca, turismo, comércio e indústria possuem pouca participação na economia local (CAR/IDES, 2004).</p> <p>O índice de desenvolvimento humano (IDH) da região é de 0,576, abaixo do índice médio do Brasil 0.710 (PNUD, 2010), apresentando relevantes características de pobreza nas áreas rurais dos municípios. Além disso, a falta de condições básicas de vida e trabalho nas áreas rurais, ausência de serviços de saneamento básico, dificuldade de acesso à saúde e educação, isolamento digital, problemas no abastecimento da água e acesso à energia elétrica, entre outros, influenciam no aumento do êxodo rural (ESTIVAL, 2016).</p> <p>Uma alternativa para resolver a questão socioambiental e desenvolver a região com sustentabilidade é a diversificação das atividades de produção. Segundo ESTIVAL (2016) ações para a melhoria da produtividade, o crescimento da produção, comercialização da pequena agricultura familiar e assentamentos rurais podem representar melhores possibilidades de redistribuição do emprego e renda.</p> <p>Através dessa problemática visualizamos uma grande oportunidade da atuação do IFBA/Valença, objetivando o desenvolvimento local, inclusão social e fixação do homem no campo. Esta demanda se enquadra na responsabilidade dos Institutos Federais de acordo com a Lei que cria os Institutos Federais (Lei 11.892/2008), em seu artigo 6º incisos VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica; VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico; IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.</p> <p>A falta de informações dos agricultores familiares sobre os aspectos relacionados à agricultura, piscicultura, hidroponia, aquaponia é um sério entrave ao desenvolvimento do setor, em especial na região nordeste. Um dos gargalos para realizar o desenvolvimento das comunidades locais é a ausência de profissionais de Assistência Técnica e Extensão Rural preparados, existindo assim uma relação direta entre a baixa quantidade e qualidade do que é produzido com o reduzido uso de tecnologias de cultivo (SOUSA, 2013; 2016). Desta forma, ao fortalecer o processo de ensino-aprendizagem de estudantes residentes, em especial na área agrícola, poderemos contribuir para formação de profissionais qualificados a atuarem no desenvolvimento de atividades produtivas, principalmente em comunidades voltadas à agricultura familiar. Nesse contexto, a residência agrícola do Programa AgroResidência proporcionará aos</p>

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

	residentes, vivências quanto a prática do mundo do trabalho elevando o processo de profissionalização a uma perspectiva mais abrangente, em termos de competências técnicas e comportamentais no que se refere a Assistência Técnica e Extensão Rural.		
METAS (objetivo + valor + prazo) Ex: Capacitar em informática básica 10 alunos, no período de 12 meses.	OBJETIVO	Quantificar	PRAZO
	1. Qualificação técnica de 10 jovens profissionais - Bolsa Residente Nível Médio	06	12
	2. Qualificação técnica de 10 jovens profissionais - Bolsa Residente Nível Superior	04	12
	3. Manutenção professor orientador - Bolsa professor orientador	12	12
	4. Realização de feiras - Feiras (evento de divulgação, encontro,...)	02	12
5.			
RESULTADOS ESPERADOS	<ul style="list-style-type: none"> • Qualificar os residentes quanto à Assistência Técnica e Extensão Rural no que se refere à produção e comercialização dos produtos aquícolas; • Promover a assistência técnicas nas Unidades Residentes dos projetos. 		
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO	O período previsto para a execução do projeto é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura pelas autoridades competentes.		
	Início: 15/12/2023 Término: 16/12/2024		

4. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" ao lado da respectiva Fundação):

FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - CNPJ nº 15.255.367/0001-23

FAPEX - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO - CNPJ nº 14.645.162/0001-91

VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO (Valor máximo de 10%, conforme Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94 e Decreto 10.426/2020.

O custo dos serviços prestados pela Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP será de no máximo R\$ R\$ 15.340,00 (quinze mil, cento e trezentos e quarenta reais).

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fundação de Apoio, assinalada no item 4, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Instituição, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio ao IFBA no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios do IFBA com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a IFBA e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei nº. 8.958/94](#).

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões (ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA):

Necessidade de realizar o pagamento de bolsas ou retribuição pecuniária de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;

Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;

Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;

Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

Necessidade de auxílio na gestão administrativa e financeira do projeto;

Outras razões: (especificar)

JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentária apresentada no presente projeto.

Constam, no processo, as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA, de acordo com o preço de mercado e dentro do percentual máximo estabelecido na Resolução Interna do IFBA.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a IFBA só possui duas fundações de apoio credenciadas.

TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA):

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à IFBA a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pelo IFBA de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à IFBA, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quaisquer notificações do IFBA, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas institucionais previstas;

4. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

14. Outras obrigações previstas nas normativas vigentes.

5. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS do IFBA A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

Descrição de recursos do IFBA (Equipamentos, salas, Laboratórios.....)	Quantidades
Não se aplica	

6. RESSARCIMENTOS PREVISTOS AO IFBA (SE APLICÁVEL)*

Percentual do total do projeto	Formas de ressarcimento*
10 %	Ressarcimento no valor de R\$ xxxxxx (valor por extenso), sendo destinado metade desse valor para a Pró-Reitoria a qual se vincula o projeto,(50%) e Campus Promotor (50%). Pró Reitoria: _____ Campus Promotor: _____
*O percentual de ressarcimento ao IFBA posto neste parágrafo poderá ser reduzido, ou até não ser aplicado, conforme casos previstos no Art da Resolução xx	Justificativa para isenção (COMPROVAR):

7. SOBRE AS BOLSAS/RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS	
CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS	(X) Agências de Fomento, especificar. () Critério Objetivo

8. RELAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS PERTENCENTES AO IFBA

(Docente, Discente, Servidor Técnico Administrativo, Estudantes regulares, Pesquisadores de Pós-Doutorado e Bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada, IFES/ICTs parceiros no projeto).

Participante: PROFESSOR - EFETIVO				Quantidade	00	
Nº	NOME	SIAPE	CPF	Unidade/Depto	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
1	Fabício Menezes Ramos	1345478	876.639.535-68	COPES/IFBA/Valença	04	2.000,00

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional.

Observação nº.02: O servidor docente, em Regime de Dedicção Exclusiva, deverá preencher também a declaração de carga horária.

Observação nº.03: Conforme o §1, do 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

9. EQUIPE EXECUTORA NÃO PERTENCENTES AO IFBA

(CLT, Autônomos, Consultores, Professores de outras instituições, Estrangeiros)

Participante: PROFISSIONAL CLT ou PRESTADOR DE SERVIÇO				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
1						
2						
3						
Participante: PESQUISADOR/ PROFESSOR CONVIDADO				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante: PARTICIPANTE EXTERNO AO IFBA COM REMUNERAÇÃO				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante: INVENTOR INDEPENDENTE				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante: DISCENTES				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante:				Quantidade	00	

10. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 168.740,00 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta reais). Os recursos serão provenientes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e serão aplicados conforme a Detalhamento de Aplicação Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto que serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

 (X) Conta única do IFBA e posteriormente à fundação de apoio; () Diretamente à fundação de Apoio.**11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)**

Detalhamento da receita

Origem do Recurso: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA	
Plano de aplicação dos recursos financeiros	
Itens	Valor (R\$) R\$ 167.740,00
1 – Recursos Financiador	
2 – Contrapartida IFBA	
3 - Ganho econômico	
Previsão de Receita (1+2+3)	
Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)	Total

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)		
a – Pessoal	33.90.20	R\$ 146.400,00
Bolsa professor orientador		R\$ 24.000,00
Bolsa Residente Nível Médio		R\$ 64.800,00
Bolsa Residente Nível Superior		R\$ 57.600,00
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	33.90.33	
c – Passagens e despesas com locomoção	Total	
	33.90.33	
d- Despesas com diárias	Total	
e – Material de consumo	Total	R\$ 7.000,00
Feiras (evento de divulgação, encontro,...)	33.90.30	R\$ 7.000,00
f – Prestação Serviço Pessoa Física	Total	
g - Obrigações Tributárias e Contributivas	Total	
h – Investimento	Total	
	44.90.52	
i – Despesas Operacionais	Total	R\$ 10.500,00
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	33.90.39	R\$ 10.500,00
j – Ressarcimento IFES	Total	
Ressarcimento a Pró - Reitoria 5,0%	33.90.93	
Ressarcimento ao Campus Promotor 5,0%	33.90.93	

11.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Anual)					
Descrição Item / Atividade / Despesa (exemplo)	Natureza da Despesa	2022	2023	2024	TOTAL POR DESPESA
Bolsas	33.90.20			R\$ 146.400,00	R\$ 146.400,00
Material de Consumo	33.90.30			R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Despesas operacionais	33.90.39			R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
TOTAL POR ANO					R\$ 168.740,00

11.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Mensal)		
MÊS/ANO	2023	2024
Janeiro		R\$12.200,00
Fevereiro		R\$12.200,00
Março		R\$15.700,00
Abril		R\$12.200,00
Maio		R\$12.200,00
Junho		R\$12.200,00
Julho		R\$12.200,00
Agosto		R\$12.200,00
Setembro		R\$12.200,00
Outubro		R\$15.700,00
Novembro		R\$12.200,00
Dezembro	R\$ 10.500,00	R\$12.200,00
TOTAL POR ANO	R\$ 10.500,00	R\$ 153.400,00

12. DOCUMENTO ADICIONAIS (anexar aos autos)
1. Projeto Acadêmico, se houver
2. Ata de Aprovação pelo Departamento Acadêmico do projeto acadêmico e do plano de trabalho
3. Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
4. Anuência do Diretor Geral do Campus Promotor
5. Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à IFBA, se aplicável
6. Parecer do DINOV/PRPGI, caso o projeto envolve pesquisa e/ou inovação
7. Parecer da Assessoria de Relações Internacionais, caso o projeto envolve, instituições estrangeiras
8. Termo de compromisso assinado pelo Coordenador
9. Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas ao IFBA, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*, assinada pelo Coordenador

12. DOCUMENTO ADICIONAIS (anexar aos autos)

10. Declaração de não nepotismo, assinada pelo Coordenador
11. Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*, assinada por toda equipe.
12. Declaração de Realização de Atividades Esporádicas, assinada por toda a equipe
13. Anuência da Chefia imediata para todos os representantes da equipe
14. Respeito ao Regime de Dedicção Exclusiva, para os docentes no referido regime.

*§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição."

Local, 11, de dezembro, 2023

Fabício Menezes Ramos
Coordenador

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no Item 9, do presente projeto básico)



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Menezes Ramos, Coordenador(a) do curso técnico em aquicultura**, em 11/12/2023, às 18:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 12/12/2023, às 10:41, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerrieri Pereira, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 13:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3286157** e o código CRC **D320884C**.